



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG

Telefone: (34) 3245-2560 | E-mail: smeducacaoind@yahoo.com.br

EDITAL SME Nº12 DE 2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROFESSOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS- MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CARGO DE SUBSTITUIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL I, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As entregas dos cargos para contratos temporários obedecerão às normas previstas no Decreto Municipal nº 4.548 de 31 de janeiro de 2025, que regulamenta e estabelece as normas para organização do quadro de pessoal docente da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.

1.2 Na ausência de profissional habilitado, excepcionalmente, poderá ser concedida a autorização temporária para lecionar em componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica, aos profissionais detentores de diploma de formação de nível Superior, não habilitado para o componente curricular pretendido, que desejam atuar na docência da Educação Básica, observado o disposto na Resolução CEE Nº 488 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

1.3 Os candidatos interessados em concorrer aos cargos vagos para–Fundamental I, deverão estar presentes na Biblioteca Municipal, Rua Irineu Alves Rabelo, 115, nos horários descritos no quadro abaixo, para apresentação da documentação exigida para análise e classificação dos candidatos.

ATRIBUIÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DATA	HORA	PÚBLICO ALVO	LOCAL
10/08/26	16h	Professor I- Regência	Biblioteca Municipal

2. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

A contratação temporária de professor II para atuar nas etapas e modalidades da Educação Básica dar-se-á conforme os critérios descritos no Decreto Municipal nº 4.548 de 31 de janeiro de 2025 com instruções específicas disponibilizadas no endereço eletrônico indianopolis.mg.gov.br, e Facebook da Prefeitura Municipal de Indianapolis- MG.

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, e de acordo com nível de atuação para o qual foi classificado os seguintes documentos:

I- Comprovante de habilitação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Irineu Alves Rabelo, 115, Centro – Indianópolis/MG

Telefone: (34) 3245-2560 | E-mail: smeducacaoind@yahoo.com.br

II - Certidão de tempo de serviço prestado ao Município ou outra unidade onde o candidato tenha exercido sua profissão;

III - Carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Militar, se for o caso;

IV- Certidão de antecedentes criminais;

V- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

VI- Certidão de casamento, se for o caso.

VII - dados bancários;

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos em originais e xerox. Após a conferência, os originais serão devolvidos e as xerox arquivadas nas pastas dos contratados.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate entre candidatos, serão observados os critérios de desempate previstos no decreto nº 4.548 de 31 de janeiro de 2025, que estabelece normas para organização do quadro de pessoal e critérios para lotação dos cargos efetivos e contratos da Educação Básica no município de Indianópolis-MG:

I- Tempo de contratação como professor, nas escolas municipais de Indianópolis-MG, até a data da contratação, no conteúdo a que esteja concorrendo;

II - Maior tempo de contrato como professor em outras unidades escolares;

III - idade maior.

5. DO ACÚMULO DE CARGOS

O professor habilitado poderá ser contratado para ministrar aulas no Regime de Dobra de Cargos na função de regência ou componente curricular diferente do cargo I.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste edital, será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Irineu Alves Rabelo, 115- Centro.

7. DA CONTRATAÇÃO

Logo após a publicação da classificação, o candidato melhor classificado será notificado para admissão.

Indianópolis, 07 de agosto de 2026

Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Secretária Municipal de Educação